

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
政府治理研究			
區域發展與治理理論	必修	45	3
當代政府治理專題	必修	45	3
政府經濟政策專題	必修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	9

註：完成課程所需的學分為36學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元 / 科目佔18學分；
- (二) 表二自選任一專業範疇的必修學科單元 / 科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔9學分。

第 59/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

- 一、在澳門城市大學開設酒店管理博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年四月八日

社會文化司司長 柯嵐

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos sobre Gestão Governamental			
Teorias do Desenvolvimento Regional e Governação	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais de Gestão Governamental Contemporânea	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais de Políticas Económicas do Governo	Obrigatória	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	9

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 36 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 18 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias de uma das áreas de especialização escolhida do Quadro II;
- 3) 9 unidades de crédito na dissertação do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de doutoramento em Gestão Hoteleira.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*

附件一

酒店管理博士學位課程
學術與教學編排

- 一、知識範疇：旅遊管理。
- 二、課程一般期限：三年。
- 三、授課語言：中文／英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：根據第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。
- 六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為48學分；

(二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

附件二

酒店管理博士學位課程
學習計劃

表一

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
定量研究方法	必修	45	3
定性研究方法	必修	45	3
酒店戰略管理	必修	45	3
實地調查	必修	45	3

表二

學科單元／科目	種類	面授學時	學分
酒店管理案例研究	選修	45	3
酒店業創新商業模式及創業策略	選修	45	3

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de doutoramento em Gestão Hoteleira

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Turismo.
2. Duração normal do curso: 3 anos.
3. Línguas de ensino: Chinês / Inglês.
4. Modalidade de ensino: Presencial.
5. Condições de candidatura: Em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
doutoramento em Gestão Hoteleira

Quadro I

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Métodos de Investiga- ção Quantitativa	Obrigatória	45	3
Métodos de Investiga- ção Qualitativa	Obrigatória	45	3
Gestão Estratégica de Hotéis	Obrigatória	45	3
Investigação <i>in Loco</i>	Obrigatória	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Estudos de Casos de Gestão Hoteleira	Optativa	45	3
Modelos Comerciais Inovadores e Estratégias de Empreendedorismo para o Sector Hoteleiro	Optativa	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
酒店業前沿問題研究	選修	45	3
酒店管理理念與展望	選修	45	3
數據分析與技術	選修	45	3
酒店業投融资管理	選修	45	3

表三

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	27

註：完成課程所需的學分為48學分，其分配如下：

- (一) 表一的必修學科單元 / 科目佔12學分；
- (二) 表二的選修學科單元 / 科目佔9學分；
- (三) 表三的論文佔27學分。

第 61/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

- 一、在澳門科技大學開設教育博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。
- 三、本批示自公佈翌日起生效。
- 二零二五年四月八日

社會文化司司長 柯嵐

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Análise sobre os Desafios Emergentes no Sector Hoteleiro	Optativa	45	3
Conceitos e Perspectivas de Gestão Hoteleira	Optativa	45	3
Análise de Dados e Tecnologia	Optativa	45	3
Gestão do Investimento e do Financiamento no Sector Hoteleiro	Optativa	45	3

Quadro III

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas presenciais	Unidades de crédito
Tese	Obrigatória	—	27

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- 1) 12 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas obrigatórias do Quadro I;
- 2) 9 unidades de crédito nas unidades curriculares / disciplinas optativas do Quadro II;
- 3) 27 unidades de crédito na tese do Quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de doutoramento em Educação.
2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos Anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2025.
A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.